

Programas Destinados a Egressos do Sistema Prisional: Um olhar sobre o PrEsp em Belo Horizonte

RESULTADO DE INVESTIGAÇÃO FINALIZADA

GRUPO DE TRABALHO 4: CONTROLE SOCIAL, LEGITIMIDADE E SEGURANÇA CIDADÃ

Rafaelle Lopes Souza¹
rafaelle.lopes@yahoo.com.br
Universidade Federal de Minas Gerais
Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulh 1270-901 - Belo Horizonte, MG – Brasil

Resumo:

O estudo apresenta os resultados da pesquisa de Mestrado que teve por objetivo analisar a atuação do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) na redução dos índices de reentrada prisional dos sujeitos inscritos pelo Programa em 2010. O estudo da reentrada prisional, baseou-se numa amostra composta por 491 sujeitos que se inscreveram no PrEsp em Belo Horizonte, no ano de 2010, na condição de liberados condicionais. As informações foram obtidas através de dados secundários do programa e INFOPEN, do Ministério da Justiça. Para esta análise utilizou-se o método de análise de sobrevivência, que nos permitiu verificar o percentual de reentrada prisional, bem como os fatores determinantes para as novas prisões.

Palavras - Chave: Egressos do sistema prisional. Programas de apoio. Inclusão social. Reentrada Prisional

INTRODUÇÃO

A implementação de programas voltados a egressos do sistema prisional surge a partir da percepção de que a prisão não reintegra socialmente os indivíduos que por ela passam, demonstrando a incapacidade do Estado de resolver sozinho o problema da violência e da criminalidade. No Brasil, programas destinados a esse segmento atuam principalmente, no âmbito do atendimento psicossocial, inserção no mercado de trabalho e qualificação profissional. Contudo, o número de programas ainda é insuficiente e muitas iniciativas são executadas por entidades filantrópicas, ou através de parcerias e convênios firmados com prefeituras, estados e universidades.

O marco definidor para implementação e obrigatoriedade de apoio a população carcerária e aos egressos do sistema prisional é a Lei de Execução Penal, nº 7.210/84, promulgada em 11 de julho de 1984. A LEP surgiu em decorrência de reestruturações no Código Penal em 1940, com o propósito de inserir leis que abarcassem a proteção de direitos humanos aos indivíduos privados de liberdade. O Sujeito egresso é definido de acordo com o Art.26 da Lei de Execução Penal como o: I – Liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída da unidade prisional; II – O liberado condicional em período de prova.

¹Assistente Social, Especialista em Projetos Sociais pela UFMG, Mestre em Sociologia pela UFMG. Atualmente trabalha como técnica social Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp em Belo Horizonte.

Advindos de um sistema carcerário que nunca cumpriu o seu papel de reintegrar o sujeito à sociedade, os egressos do sistema prisional enfrentam grandes dificuldades após a saída do sistema prisional. Em muitos casos, programas de apoio destinados a esse segmento se tornam uma caminho que pode “auxiliar” e contribuir para a inclusão social destes sujeitos, minimizando os efeitos negativos do aprisionamento. E pensando numa perspectiva mais ampla esses programas podem colaborar inclusive para a redução dos índices de reincidência criminal\penitenciária.

Diante deste contexto, discuto sobre os programas destinados aos egressos do sistema prisional, enfocando a experiência do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp), no estado de Minas Gerais, o qual se constitui parte de uma Política Estadual de Prevenção à Criminalidade. O PrEsp faz parte da Coordenadoria de Prevenção a Criminalidade (CEPEC) da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS). O PrEsp visa a inclusão social de pessoas que passaram pela privação de liberdade através de ações que promovam o resgate da cidadania e minimizem os estigmas e privações decorrentes da experiência prisional, minimizando as possibilidades destes indivíduos reingressarem em atividades consideradas ilícitas. O programa foi criado em 2003 e atualmente está presente em 11 municípios do Estado: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Uberaba e Uberlândia com diversas parcerias e Projetos.

Sendo assim, este trabalho é fruto de minha pesquisa de mestrado que se propôs a avaliar os resultados das ações do PrEsp no município de Belo Horizonte na redução dos índices de reentrada prisional para os sujeitos inscritos no Programa em Belo Horizonte, no ano de 2010, na condição de liberados condicionais.

A Reincidência sob seus diferentes enfoques

No Brasil, não há dados convergentes, consistentes e confiáveis sobre os índices de reincidência criminal\penitenciária. Como um fenômeno complexo e multifacetado (ADORNO & BORDINI, 1986), a reincidência ainda é objeto de raros estudos no país.

A literatura sobre reincidência contém poucos relatos empíricos, principalmente no que diz respeito à influência de programas dentro e fora das prisões na redução das taxas. Dos poucos estudos existentes, destacam-se os estudos de Robinson (1995) e Svensson (2007), que procuram analisar o impacto do *Cognitive Skills Programs* na redução das taxas de reincidência no Canadá e Suécia respectivamente. Dos fatores que influenciam negativamente as taxas de reincidência, alguns estudos apontam aspectos que incidem diretamente no fenômeno que vão desde a passagem pela prisão (ADORNO & BORDINI 1986) e condições ofertadas pela mesma (MARIÑO, 2002), e outros estudos internacionais que também apontam que os registros criminais, bem como a passagem pela prisão são favoráveis para o aumento da reincidência, ampliando-se a cada nova apreensão (PETERSILIA, 2003). Outros estudos apontam a reintegração comunitária (SHINKFIELD & GRAFFAM, 2011) como um fator importante na redução da reincidência.

Os estudos apresentados utilizam diferentes metodologias para analisar o fenômeno da reincidência criminal em diversos contextos e programas, seja ainda dentro da prisão, na transição do cárcere para a comunidade, como também para os egressos do sistema prisional. O marco temporal utilizado para a análise também não é uniforme, embora a maioria dos estudos utilize os três primeiros anos. Entretanto, não identificamos estudos brasileiros que analisam o impacto de programas destinados aos egressos do sistema prisional na redução das taxas de reincidência.

Como vimos não há uma universalidade no conceito de reincidência e deste modo utilizaremos a noção de *reentrada prisional*, utilizada inclusive pelo próprio programa, mas que não possui uma definição teórica definida. Entende-se como *reentrada prisional*, neste estudo *uma nova prisão que necessariamente não foi passível de condenação, mas que corresponda ao cometimento de um novo delito após a sua liberação segundo os registros policiais e processuais*.

Metodologia

Optou-se por analisar os dados de 2010, pelo fato de que até este ano, não havia dados sistemáticos e confiáveis acerca do programa, já que planilhas com o perfil sócio demográfico dos inscritos de cada mês do programa só foram implementadas a partir de 2010. Até então, os relatórios preenchidos continham apenas números absolutos de inscritos (sem identificação), atendimentos e incluídos, bem como dos encaminhamentos feitos à rede de proteção social.

Em relação à reentrada prisional, a pesquisa teve por base um universo de 491 sujeitos inscritos no PrEsp em 2010 na condição de liberados condicionais, selecionados a partir de dados secundários obtidos junto a coordenação do Programa e INFOPEN². A escolha de Belo Horizonte para esta pesquisa, deve-se ao fato de que este município em 2010 deteve o maior número de inscritos e de atendimentos do PrEsp, como também por ser principal Comarca de Minas Gerais. Em relação à situação jurídica, a escolha por liberados condicionais motiva-se por estes serem de fato egressos segundo a LEP e pelo número inexpressivo de liberados definitivos inscritos no programa, além disso, os egressos atendidos pelo PrEsp que se encontram em regime aberto apresentam peculiaridades³ que dificultariam a realização do estudo e confiabilidade dos resultados.

A coleta dos dados ocorreu da seguinte forma: foi realizada uma pesquisa junto as planilhas de perfis dos inscritos no PrEsp de Belo Horizonte. Dentre um total de 1.269 pessoas inscritas em 2010, 502 pessoas encontravam-se efetivamente em liberdade condicional no momento da inscrição, contudo em 11 casos o número de INFOPEN não correspondia ao nome do sujeito selecionado e deste modo consideramos somente os 491 sujeitos com INFOPEN's identificáveis.

Em maio de 2012 foi realizada a pesquisa de reentrada prisional com os inscritos do PrEsp através do INFOPEN. Sendo assim, pudemos constatar se os sujeitos foram presos novamente depois do ingresso no Programa. Nesta pesquisa os seguintes aspectos foram considerados: data da nova prisão após a inscrição no Programa; se a prisão foi em flagrante; se a pessoa ainda se encontrava reclusa; tipo de crime na reentrada; prisões anteriores ao ingresso no programa.

O método utilizado para análise da reentrada prisional foi a *Análise de Sobrevivência* que consiste num método estatístico muito utilizado nas Ciências Médicas que nos permite mensurar o tempo de ocorrência de um determinado evento, como também dos fatores que o influenciam. A *Análise de Sobrevivência* é comumente usada na área da saúde para o estudo de ocorrência de óbitos com intuito de verificar o desenvolvimento de doenças ou da efetividade de alguns medicamentos, mas também pode ser utilizada em outras áreas do conhecimento para estudar a ocorrência de fenômenos da natureza (tais como terremotos), acidentes de trânsito, interrupções no trabalho, taxas de nascimentos, casamentos, divórcios, como também na ocorrência de prisões (ALISSON, 1995). No caso de estudo, o evento em questão é a *Reentrada Prisional*, e deste modo pretende-se verificar a sua ocorrência ou não dentro de um espaço de tempo delimitado.

Sendo assim, a *Análise de Sobrevivência* nos possibilitou verificar a ocorrência da reentrada prisional pelos egressos inscritos no PrEsp e dos fatores que a influenciaram a partir da data ingresso no programa (ao longo do ano de 2010) até a data em que iniciamos a pesquisa de reentrada prisional

² INFOPEN é um sistema (software) de coleta de dados informatizado do Sistema Penitenciário Brasileiro, criado em 2004, com intuito de integrar os órgãos de administração penitenciária de todo o país. O objetivo do INFOPEN é oferecer informações confiáveis acerca de todo Sistema Penitenciário Nacional de forma a orientar a formulação de políticas públicas a este segmento. Todo indivíduo que passa pelo sistema prisional possui um número de identificação, o INFOPEN, que poderá ser usado para coleta de algumas informações como: número de visitas, cartas, telefonemas recebidos, unidade prisional em se encontra, passagens pelo sistema prisional (em períodos anteriores e em processos diferentes), data das prisões etc.

³ Quando as pessoas estão cumprindo o regime aberto em albergues prisionais há uma vinculação direta as unidades prisionais. Em relação as pessoas que se encontram em prisão domiciliar em algumas comarcas quando surgem vagas nos albergues prisionais estas pessoas passam a cumprir pena nestes estabelecimentos o que corresponderia a uma "reentrada" no sistema prisional.

em maio de 2012, junto ao INFOPEN. Além disso, verificamos a reentrada Prisional controlada por algumas covariáveis com o intuito de estimar a influência destas na ocorrência de novas prisões. As variáveis de controle escolhidas nesse estudo foram: sexo, cor, idade, escolaridade, tipo de crime, antecedência criminal, data de saída da prisão, data de inscrição no Programa, nível de “adesão” ao PrEsp e tipo de encaminhamento realizado pelo Programa.

Diante disso, para analisarmos a influência das covariáveis utilizamos a *Regressão de Cox*. A *Regressão de Cox* é um modelo semiparamétrico de regressão múltipla que possibilita a análise de uma ou mais variáveis que podem influenciar o tempo de sobrevivência, mesmo com observações censuradas em uma amostra. A variável dependente na regressão de Cox neste estudo é tempo até a ocorrência da nova prisão após ingresso no PrEsp. A variável independente neste estudo é a Reentrada Prisional.

Utilizamos também outro método para análise de sobrevivência neste estudo: o método de *Kaplan-Meier* que “consiste em dividir o tempo de seguimento em intervalos, cujos limites correspondem ao tempo de seguimento em que houve eventos” (Botelho et al, p. 35, 2009), ou seja, é possível avaliarmos corretamente o ritmo de acontecimento dos eventos em grupos de estudo distintos ou em diferentes tipos de tratamento aplicado para um mesmo grupo. Deste modo, utilizamos este método para demonstrar como se deu ocorrência de reentrada prisional controlada pelo tipo de adesão ao programa por parte dos egressos que compuseram a amostra ao longo do tempo de observação (meses), como também pelo tipo de encaminhamento (inserção laboral, qualificação profissional, entre outros) realizado pela Equipe Técnica durante os atendimentos aos egressos. Estas informações foram obtidas por meio de consultas as fichas de inscrição de cada egresso atendido pelo Programa.

As limitações encontradas neste estudo referem-se à composição do grupo estudado, que contempla somente os liberados condicionais; as informações acerca das reentradas prisionais (tipo de delito, tipo de apreensão, existência ou não de condenação) por algumas vezes imprecisas como também da dificuldade de acesso aos processos das pessoas que foram novamente presas, com o intuito de obter informações acerca da condenação, visto que alguns destes processos foram transferidos para outras comarcas. Além disso, seria interessante que o tempo delimitado para análise da reentrada prisional (dois anos após ingresso no PrEsp) fosse maior do que utilizado neste estudo.

A seguir apresentaremos os resultados da pesquisa de Reentrada Prisional obtidas através dos métodos acima apresentados.

O estudo da Reentrada Prisional

A informação acerca da reentrada prisional foi obtida por meio de consultas ao INFOPEN realizadas durante o mês de maio de 2012. Os dados apresentados a seguir foram obtidos por meio de análise estatística utilizando o pacote SPSS.20 e da Análise de Sobrevivência por meio da *Regressão de Cox* e Método de *Kaplan.Meier*.

Em relação à Análise Estatística com o SPSS e Regressão de Cox as variáveis de controle escolhidas para este estudo foram: sexo, idade, cor, escolaridade, tipo de crime, tempo de reclusão e antecedentes criminais dos egressos no momento da inscrição no PrEsp.

Para a Regressão de Cox o evento em questão foi a Reentrada Prisional (variável independente), tendo como variável resposta o tempo até a ocorrência da nova prisão controlada pelas variáveis acima citadas.

Deste modo constatamos que 112 pessoas foram presas novamente depois que ingressaram no PrEsp, o que corresponde a 23% do total da amostra.

Na análise estatística com o SPSS, verificamos que 97% das pessoas que reentram na prisão são do sexo masculino, quando segmentamos a faixa etária, constatamos que a maioria (42%) dos sujeitos presos novamente possuía idade de entre 18 a 24 anos, conforme podemos observar na Tabela 1:

TABELA 1- REENTRADA NO SISTEMA PRISIONAL SEGUNDO A IDADE

Faixa Etária	Nº	%
18 a 24	47	42,1%
25 a 30	42	37,5%
31 a 39	14	12,5%
40 a 49	6	5,3%
50 anos ou mais	3	2,6%
Total	112	100,0%

Fonte INFOPEN\PrEsp

Percebe-se que o percentual de reentrada aumenta à medida que se reduz a idade. Quase 80% das pessoas que foram presas novamente possuíam até 30 anos de idade, demonstrando assim a estreita relação entre juventude e criminalidade.

Quando analisamos a influência da cor na reentrada prisional não observamos diferenças significativas.

TABELA 2 – REENTRADA NO SISTEMA PRISIONAL SEGUNDO A COR

REENTRAD A NO SISTEMA PRISIONAL	AMAREL A	BRANC O	INDIGEN A	PARDO	PRETO	TOTAL
NÃO	1	109	2	154	80	346
SIM	0	33	0	46	28	107
TOTAL	1	143	2	202	108	453

Fonte: INFOPEN\ PrEsp

Quando analisamos somente o grupo de pessoas que reentraram 46% são declaradamente pardos, 33% brancos, 28% pretos e em 4,4% não havia esta informação. Embora, saibamos que a maioria das pessoas que foram presas novamente declararam como pardas não podemos afirmar que ser pardo influencia negativamente nas taxas de reentrada.

TABELA 3– REENTRADA NO SISTEMA PRISIONAL SEGUNDO A ESCOLARIDADE

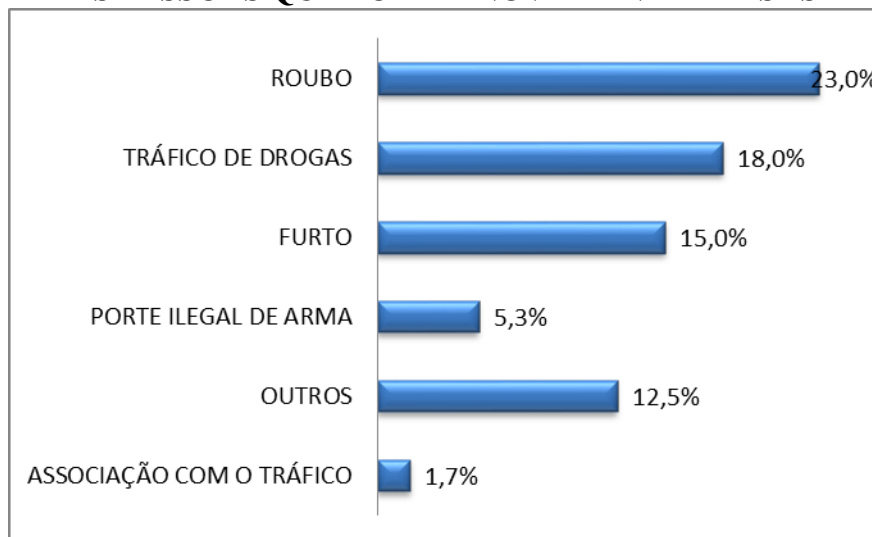
REENTRADA NO SISTEMA PRISIONAL	Analfabeto	Fundamental Completo	Fundamental Incompleto	Médio Completo	Médio Incompleto	Superior Completo
NÃO	13 (3,6%)	29 (8%)	211 (58,0%)	42 (11,3%)	66 (18,2%)	3 (0,8%)
SIM	2 (1,7%)	10 (9%)	67 (59,9%)	6 (5,3%)	27 (24,1%)	0 (0,0%)

Fonte: INFOPEN\ PrEsp

No que diz respeito à escolaridade também não foi observada diferenças significativas. Das pessoas que foram presas novamente, a grande maioria possui Ensino Fundamental Incompleto.

Conforme podemos observar no Gráfico 1, do total de pessoas que foram presas novamente, 23% do total forma presas devido ao crime de roubo, seguido de Tráfico de Drogas e Furto. Na Categoria *Outros* estão os delitos de estelionato, receptação, ameaça, lesão corporal e difamação. Em 33% dos casos não havia esta informação no INFOPEN.

GRÁFICO 1: PERCENTUAL DOS TIPOS PENAIIS COMETIDOS PELAS PESSOAS QUE FORAM NOVAMENTE PRESAS



Fonte: INFOPEN\ PrEsp

É interessante ressaltar que não foram identificados neste estudo os crimes de homicídio e latrocínio. Uma possível explicação para tal é que 75% das pessoas foram presas em flagrante e geralmente este tipo de prisão ocorre para crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas.

Na Regressão de Cox testamos todas as variáveis de controle, que se relacionam estatisticamente com a reincidência. Observamos que somente a idade e antecedentes criminais apresentaram influência significativa na ocorrência de novas prisões.

Deste modo podemos concluir:

- O risco de reentrada prisional para os homens é duas vezes maior que para mulheres, entretanto, devemos salientar que 97% da amostra é composta por sujeitos do sexo masculino;
- Em relação à idade, a Regressão de Cox nos apresenta que ser jovem, ou seja, ter até 25 anos aumenta em duas vezes o risco de ser preso novamente;
- O risco de novas prisões para quem já possui antecedentes criminais é quase o triplo para os sujeitos que não apresentam condenações anteriores;
- Ser negro aumenta o risco de ser preso novamente em 13% em relação aos não negros;
- O risco de reentrada prisional aumenta 11% para quem possui ensino fundamental incompleto ou é analfabeto;
- No que diz respeito ao tipo de crime, o sujeito que foi anteriormente preso pelo crime de tráfico possui risco de 5% de ser preso novamente, em comparação aqueles que cometeram os demais crimes;
- Nos crimes contra o patrimônio (Furto ou Roubo) o risco de reentrada prisional quase duplica;
- O tempo que o sujeito permanece recluso não apresentou nenhuma diferença significativa, já que o risco de reentrada aumenta 5%.

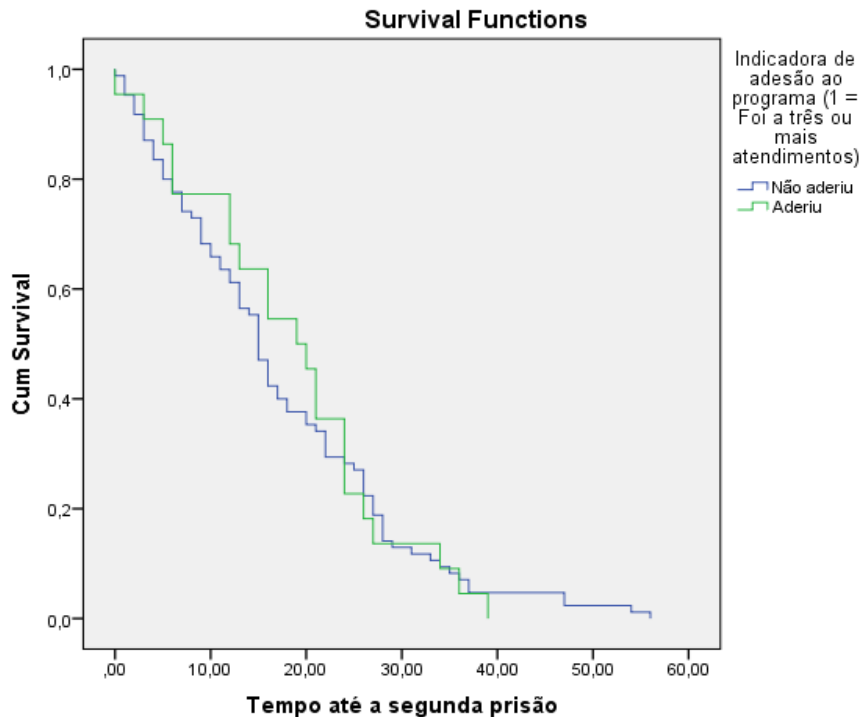
Método de Kaplan - Meier

O Método de Kaplan – Meier nos possibilita observar de que forma a ocorrência do evento se deu, durante o período de observação, quando o grupo estudado está submetido a um dado tratamento. Nesse estudo, este método nos permitiu analisar o ritmo das ocorrências de novas prisões quando o grupo foi submetido a um tratamento que no caso foi a “Adesão ao Programa” e “Encaminhamentos”.

Utilizamos como parâmetro de Adesão ao Programa o critério do próprio PrEsp: participação em três ou mais atendimentos realizados pela Equipe Técnica. Sendo assim, consideramos um baixo nível de adesão ao programa, quando os egressos passaram por menos de 3 atendimentos.

A seguir apresentamos as Curvas de Kaplan – Meier, utilizando o critério de Adesão ao Programa como Tratamento 1. Nota-se que as curvas são apresentadas em forma de escada, no qual cada “degrau” corresponde à ocorrência do evento. Quando o tamanho da amostra ou população é maior, estes “degraus” são menores e as curvas ficam com um traço mais delineado. (Botelho *et all*, 2009).

FIGURA 1 – CURVA DE KAPLAN- MEIER COM OS SUJEITOS QUE REENTRARAM NA PRISÃO DE ACORDO COM A ADESÃO AO PRESP.



Como podemos observar as Curvas nos mostram a frequência da ocorrência da reentrada prisional a partir da data de ingresso no Programa que é o *Tempo até a segunda prisão* em meses. Percebemos que na curva referente ao grupo que não aderiu ao Programa há mais degraus, ou seja, há mais reentradas na prisão. É importante salientar que dentre as 112 pessoas que reentraram 83 pessoas compareceram apenas para inscrição e nunca mais retornaram ao programa para atendimento, o que corresponde a 73% do total de pessoas que foram presas novamente.

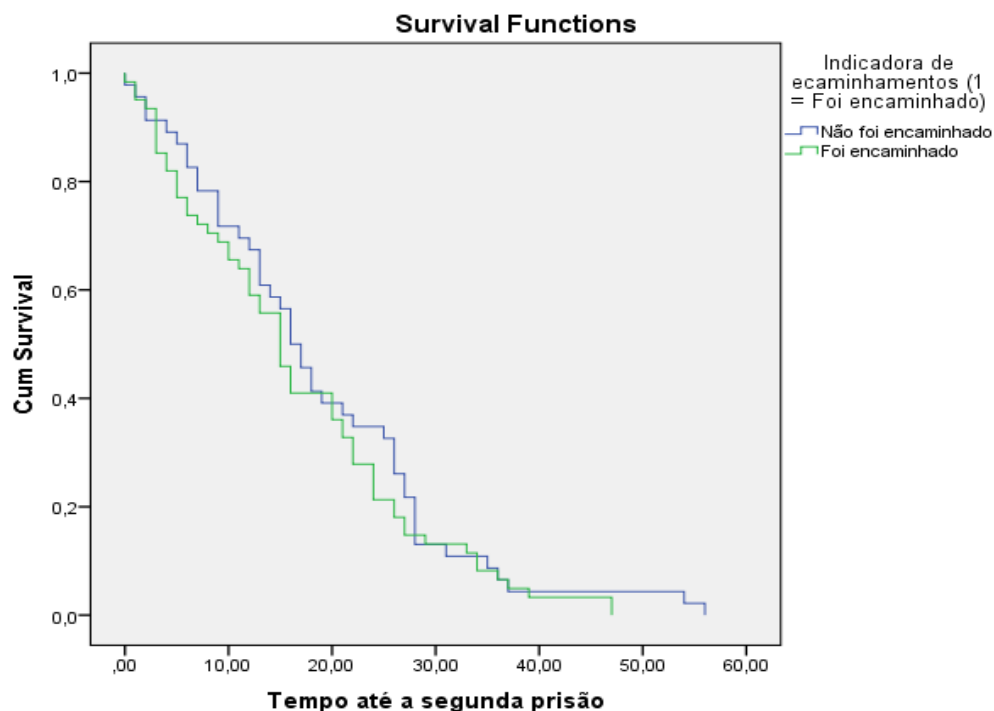
Na análise das fichas dos egressos que reentraram na prisão, observou-se que a grande maioria foi encaminhada para serviços da rede de proteção social e para cursos profissionalizantes. Em menor frequência, alguns desses egressos foram encaminhados para vaga de emprego. No entanto, grande parte das fichas já se encontrava no Arquivo Morto do Programa. Diante destes achados podemos supor duas situações:

- Os egressos compareceram a apenas um atendimento, porque entenderam que se inscrever no Programa era uma obrigatoriedade da execução da pena, já o protocolo exigem que compareçam ao Programa para assinatura do Livramento Condicional. Sendo assim, eles não encaravam o PrEsp como um espaço de acesso a direitos e cidadania e sim como uma instância burocrática que regula a pena como Fórum, Polícia, Oficiais de Justiça, entre outros;
- A não adesão ao Programa pode ser explicada pelo fato de que embora o egresso conhecesse as ações e serviços ofertados pelo Programa não tinha interesse em aderir ao Programa, seja porque não era de sua vontade se distanciar do crime, seja pelo fato de que suas necessidades ou demandas, quando existentes, foram respondidas de outras maneiras (apoio familiar, comunitário e institucional).

Outra análise também foi realizada pelo Método de *Kaplan – Meier* com o objetivo de verificar que há alguma relação significativa entre encaminhamentos à rede de proteção social, ao mercado de trabalho, cursos de qualificação e redução das taxas de reincidência. De acordo com alguns estudos, (SHINKFIELD & GRAFFAM, 2009; PETERSILIA, 2003; CLEAR& DAMMER, 2003) os entraves impostos aos egressos do sistema prisional como dificuldade de acesso a bens e serviços, de inserção no mercado de trabalho, pouca ou quase nenhuma escolaridade e qualificação profissional colaboram a ocorrência da prática de novos crimes. Sendo assim, procuramos analisar em que medida há a associação da possibilidade de acesso a trabalho, qualificação e direitos sociais e não envolvimento como crime.

A Figura 2 apresenta a frequência de novas prisões a partir dos tipos de encaminhamentos realizados nos atendimentos. Esses encaminhamentos referem-se principalmente a rede de proteção social para retirada de documentação, rede de assistência social, encaminhamentos para cursos de qualificação profissional, trabalho e rede de educação.

FIGURA 2 – CURVA DE KAPLAN- MEIER COM OS SUJEITOS QUE REENTRARAM NA PRISÃO DE ACORDO COM O TIPO DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO PROGRAMA.



Na Figura 2 observamos que não há diferenças significativas na frequência de ocorrência de novas prisões entre aqueles egressos que foram encaminhados para algum serviço e aqueles que não foram encaminhados. Embora a maioria dos egressos que foi presa novamente tenha sido encaminhada para algum tipo de serviço, não podemos assegurar a efetividade deste encaminhamento, ou seja, se por meio do programa o egresso concluiu algum curso, se matriculou na escola, retirou a segunda via da documentação entre outros.

Além disso, como já salientado a grande maioria dos egressos que reentrou na prisão participou de apenas um atendimento no PrEsp que nos permite supor que esses encaminhamentos foram realizados

nesse primeiro momento. Sendo assim, não houve retorno para assegurar a efetividade do encaminhamento.

Considerações Finais

Como vimos, a emergência de Programas destinados aos egressos do sistema prisional surgiu em decorrência da falência de uma sistema carcerário em cumprir sua missão de (re) socializar os sujeitos que por ela passam. Nesse contexto, nos deparamos com péssimas condições estruturais, sociais e humanas na prisão, que se soma ao cenário de violência e continuidade do crime.

Assim, ao sair do sistema prisional o egresso retorna ao convívio social seja para o retorno ao crime ou para tentar se adequar às expectativas sociais dirigidas a quem experenciou o cárcere: disposição para o trabalho lícito, profissionalização, cumprimento rigoroso das imposições inerentes ao cumprimento da pena e consequente afastamento do crime e das drogas.

Os programas destinados a egressos do sistema prisional existentes no Brasil assumem a responsabilidade de “ressocialização”, “reintegração social” que deveriam ser garantidas ainda na prisão, por meio de ações como atendimento psicossocial e jurídico, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e consequentemente redução das taxas de criminalidade, evitando que esses sujeitos cometam novos crimes.

O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) atua exatamente nesta lógica. Como parte integrante de uma Política Estadual de Prevenção à Criminalidade o PrEsp procura em certa medida “dar conta” das vulnerabilidades sociais e estigmas decorrentes do aprisionamento, como também prevenir socialmente a violência e crime. Entretanto, desde sua implementação o programa não conseguiu verificar o real impacto na redução dos índices de reincidência.

Enfim, podemos concluir que o PrEsp contribui para a inclusão social dos egressos do sistema prisional, embora não consiga sozinho atender todas as demandas do egresso e tampouco acabar com o estigma, preconceito e, exclusão social enfrentados por grande parte das pessoas que passaram pela privação de liberdade. Contudo, a existência de programas dessa natureza abre caminho para novas perspectivas.

Referências

ADORNO, S. ; BORDINI, E. B. T. . Reincidência e Reincidentes Penitenciários Em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 9, n. 3, p. 70-94, 1989.

_____. Homens Persistentes, Instituições Obstinadas: A Reincidência na Penitenciária de São Paulo. *Temas IMESC Soc. Dir. Saúde*, v. 3, n. 1, p. 87-109, 1986.

ALLISON, Paul D. *Survival analysis using the SAS system: a practical guide*. Cary, NC: SAS Institute, 2005. 292p.

BASTOS, Joana; ROCHA, Cristina. Análise de sobrevivência : Conceitos Básicos. *Arq Med*[online]. vol.20, n.5-6, pp. 185-187, 2006.

BOTELHO, F.; SILVA, C.; CRUZ, F. Epidemiologia explicada – Análise de Sobrevivência. *Acta Urológica*. vol.26, n.4, p.33-38, 2009.

BRASIL, Lei nº 7210, de 13 de julho de 1984. Institui a lei de execução penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL, Ministério da Justiça. Manual de convênios e projetos de reintegração social. Brasília: DEPEN, 2005 .

ELLIS, T. SHALEV K. An Evaluation of the Effectiveness of the Kainos Community ‘Challenge-to-Change’ programme in English prisons. Institute of Crimanal Justice Studies. University of Portsmouth, 2008. Disponível em: <<http://www.port.ac.uk/departments/academic/icjs/staff/documentation/filetodownload,105218,en.pdf>> . Acesso em 30 ago. 12.

FANDINO MARINO, Juan Mario. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Sociologias [online]*. n.8, p.220-244, 2002.

GREENWOOD, Peter. Juvenile Crime and Juvenile Justice. In: PETERSILIA, J.; WILSON, J. Q. *Crime: public policies for crime control*. Oakland, CA: ICS Press, 2002. p. 77 – 109.

JOHNSON, Byron R. Religous Programs and Recidivism among former inmates in prison fellowship programs: a long term follw up study. *Justice Quarterly*.v. 21. N. 2, p. 329-354, 2004.

JOHNSON, B. R., LARSON, D. B. & PITTS, T.G. Religious Programs Institucional Adjustement and Recidivism among former inmates in prison Fellowship Programs. *Justice Quarterly*.v.14. n. 1, p.145-166, 1997.

LEMGRUBER, Julita. Reincidência e reincidentes penitenciários no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro. *Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 45-76, 1990.

PETERSILIA, Joan. *When prisoners come home: parole and prisoners reentry*. Oxford, 2003.

PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL. In: *Prevenção Social à Criminalidade: a experiência de Minas Gerais*. Belo Horizonte: [s.n], p.167-188, 2009.

ROBINSON, A. *The impact of Cognitive Skills reasoning on post-release recidivism among Canadian Federal Offenders*. Research Report No. R-41, Correctional Service, Canada, 1995. Disponível em: http://198.103.98.138/text/rsrch/reports/r41/r41e_e.shtml. Acesso em 30 ago.12.

SHINKFIELD, A. J. ;GRAFFAM, J. Community Reintegration of Ex-Prisoners: Types and degree of change in variables influencing successful reintegration. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*. v.53, n. 1, p. 20-42, 2009

SVENSSON, Andreas. *The Cognitive Skill Program and Offernder Recidivism in Swedish Probation*. University of Stockholm, 2007. Disponível em: <http://su.diva.portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2:197730>. Acesso em 24 mar. 12.

TAKEUTI, Norma. M. *No outro lado do espelho : a fratura social e pulsões juvenis*. Rio de Janeiro: Relume-Dumara, 2002.

ZALUAR, Alba. *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Revan, 1994.